

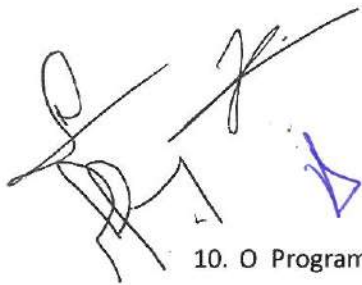


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão uma maior utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



santa maria da feira

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 13 de março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 a) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogério Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da participação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL, para a Aquisição de materiais não individuais, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Dotar as instalações desportivas de equipamentos desportivos de qualidade;
- b) Proporcionar melhores condições de treino;



- c) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de formação do(a) LFCL;
- d) Aumento do número de atletas inscritos no clube;
- e) Sustentação da capacidade formativa do clube;
- f) Dinamização da prática desportiva junto da população feminina;
- g) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
- h) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 90% até ao máximo de 900€ (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais, por modalidade;
2. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de atletismo e ténis de mesa, em que o valor máximo a conceder por modalidade é 90% das despesas com a aquisição dos materiais não individuais até ao valor máximo de 900€;
3. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro até 90% das despesas apresentadas com a aquisição de materiais não individuais, até ao valor máximo de 1800€ (mil e oitocentos euros);
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter adquirido os materiais não individuais (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e



- cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
 - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
 - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
 - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
 - i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
 - j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
 - k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
 - l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
 - m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
 - o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) LFCL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.



santa maria da feira

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1308, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 08 de maio de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 26 de Junho de 2023

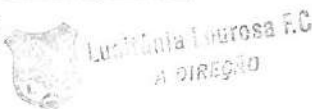
Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da Direção



(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira)

Vice-Presidente



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 6 a) - Apoio a equipamentos desportivos - Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares _ 2023

Descrição Ano Civil 2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver (Por modalidade)

--- ATLETISMO -- A secção de ATLETISMO do Lusitânia de Lourosa ao longo dos anos tem desenvolvido atividade do atletismo com treinos diários durante a semana na pista Municipal de Lourosa. Participação em Torneios realizados pela Associação de Atletismo de Aveiro, Porto, Braga, Coimbra e Leiria. Participa em todos os distritais de atletismo realizados pela Associação de Atletismo de Aveiro. Participa nos Campeonatos Nacionais de Atletismo por escalões e no Campeonato Nacional de Clubes em Pista coberta e ao ar livre. Participa no Campeonato distrital e Nacional de lançamentos Longos e no Campeonato distrital e Nacional de veteranos. --- TÊNIS DE MESA Participa em um CAMPEONATO NACIONAL individual de seniores masculinos e femininos. Esta é uma prova do calendário da Federação Portuguesa de Tênis de Mesa (FPTM), das mais importantes, atraindo para o município atletas de todo o continente e ilhas. Participa no CAMPEONATO NACIONAL de jovens, individual ou por equipas, masculino e feminino com data a acertar com a FPTM. É uma prova do calendário da FPTM que irá permitir uma maior participação dos atletas do concelho e do nosso distrito, a custo reduzido, para todos os envolvidos. É uma mais valia na modalidade porque envolve a participação de muitos jovens de todo o continente e ilhas. Participa em dois CAMPEONATOS REGIONAIS individuais de jovens (Cadetes e Juniores). É uma Prova do calendário da Associação de Tênis de Mesa de Aveiro (ATM) que irá permitir a participação dos atletas do clube, gratuitamente, e irá atrair a participação de todos os atletas do concelho. Participa ainda em dois CAMPEONATOS REGIONAIS equipas, de jovens (Cadetes e Juniores); Prova do calendário da ATM de Aveiro que irá permitir a participação de um maior número de equipas do nosso clube (equipas A, B e C das classes de jovens) e atraindo todas as equipas do distrito. ---- CICLISMO O Cicloturismo está ligado ao Lusitânia de Lourosa FC desde 2019, e no presente ano a equipa conta com 16 atletas federados e 5 que ainda não estão filiados, envolvendo participante dos 20 aos 79 anos de idade. Esta modalidade participa em várias provas de lazer através do cicloturismo e também de competição como o BTT. O Cicloturismo, além das digressões regulares, participa nos passeios de "Roda Livre" organizados pela Associação de Cicloturismo do Centro. Esta previsto um passeio de 200kms (a Fátima) e outro de 400km (Santiago de Compostela) sendo que este último durará 2 dias até a prova ficar concluída. No que concerne o BTT, no Concelho de Stª Mª da Feira, existem várias provas e campeonatos de Resistência onde o clube participará com a sua equipa.

INFORMAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS *

Modalidade	Identificação dos Materiais não Individuais	Quantidades	Destinatários
Atletismo	pesos e bolas medicinais	12	Formação e Seniores
Atletismo	Dados, Voertex e discos	22	Formação e Seniores
Atletismo	Material de treino e força	18	Formação e Seniores
Atletismo	Barreiras de iniciação e fasquia	2	Formação e Seniores
Atletismo	Bandas elásticas e coletes	12	Formação e Seniores
Ténis de Mesa	Mesas de árbitros	2	Atletas com Deficiência
Ténis de Mesa	Marcadores de mesa	2	Atletas Escalões de Formação
Ténis de Mesa	Bolas de treino	450	Formação e Seniores
Ténis de Mesa	Bolas de jogo	125	Formação e Seniores
Ténis de Mesa	Raquetes	0	Formação e Seniores
Ciclismo	Luvas; Capacetes	3	Seniores
Ciclismo	Câmara de ar	4	Seniores
Ciclismo	Pneus	20	Seniores
BTT	Pneus	4	Seniores

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Este programa é importante para a divulgação das várias disciplinas do desporto (tanto do ténis de mesa como do atletismo e no ciclismo). Contribui para sensibilizar os atletas mais novos para a prática de desporto, na localidade e sobretudo no clube. As várias modalidades visam também sensibilizar jovens, adultos e seniores e população em geral que o desporto auxilia na saúde do coração, cuida da saúde mental, reduz o stress, melhora a respiração, ajuda no equilíbrio e por outro lado, também fortalece a musculatura e minora o sedentarismo. O clube tem tido um papel importante no envolvimento com a comunidade escolar / e nas IPSS e outros organismos no sentido de promover o desporto como é o exemplo do ténis de mesa. Dinamizamos todas as atividades desportivas de forma lúdica e no sentido de melhorar as condições de vida de saúde e bem-estar nas atuais gerações e nas futuras, pois traz grandes benefícios a nível individual, coletivo, social e também para região. O desporto além de ter a componente competitiva também poderá ser uma atividade com o intuito de relaxar e passear como no caso do ciclismo. A sua prática constitui, cada vez mais um fator de promoção e desenvolvimento turístico tanto ao nível do desporto como ao nível recreativo. • O atletismo conta com 49 atletas Federados, 19 femininos e 30 masculinos e 4 atletas não federados • O Ténis de mesa tem 23 atletas federados e outros tantos não federados. • Ciclismo tem 16 ciclistas filiados e não filiados 5.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ***

ATLETISMO: A secção de atletismo tem apostado na formação de jovens atletas e os resultados esperados para o ATLETISMO é promover a prática desportiva, conseguir motivar e aumentar o número de atletas jovens na prática desportiva. Quanto melhor forem as condições de treino melhor é o trabalho realizado, nesse sentido a secção de atletismo aumentou o número de treinadores para conseguir fazer um trabalho muito mais adequado e personalizado para obter melhores resultados qualitativos e quantitativos para os atletas mais jovens. Ao longo dos anos a secção de atletismo tem demonstrado e conseguido formar atletas com projeção Distrital e Nacional. Neste momento a secção de atletismo do Lusitânia de Lourosa tem jovens com um grande futuro na modalidade, assim hajam condições de treino. Este material serve para treino dos atletas dos diversos escalões que irão usá-lo como complemento de treino onde podem utilizar para aprimorar as suas capacidades de uma forma versátil e segura, no entanto, atletas mais novos que ainda se encontram em formação poderão utilizar com o objetivo de tornar o treino mais "robusto" e "divertido" sem comprometer o seu crescimento e desenvolvimento. Durante a época 2021/2022 o Lusitânia de Lourosa obteve vários títulos de Campeões de Aveiro, teve atletas com mínimos de participação em todos os escalões dos Campeonatos Nacionais, temos 7 atletas da formação no Ranking Nacional dos melhores atletas Portugueses de 2022. --- **TÉNIS DE MESA:** A apresentação de material de qualidade, digno de utilizar nos campeonatos nacionais, promove o desporto fomenta as capacidades dos praticantes bem como a imagem do clube e do município ao nível das equipas que estão presentes nestes campeonatos. Com este material aumentamos a qualidade dos treinos e as capacidades de desenvolvimento superior nos atletas. Pretendemos potencializar a inclusão e a integração social dos atletas adaptados ou com doenças degenerativas / físicas ou mentais bem como integrar a comunidade sénior neste desporto. --- **CICLISMO** Esta vertente desportiva e turística beneficiaria imenso com o apoio financeiro para a aquisição dos materiais essenciais para os bons treinos e atividades onde participam. Obtendo apoio do Município, pela primeira vez no ciclismo, seria uma mais valia tanto para os recursos técnicos como para melhorar o desempenho humano. Ajudará com certeza a obter melhores resultados nos treinos e respetivas provas. O ciclismo é recente no Lourosa e pretende-se promover a prática desta modalidade e conseguir motivar e aumentar o número de ciclistas. Esta candidatura, prende-se fundamentalmente em obter ajuda para poder dar mais e melhores ferramentas de treino, que por sua vez servirão de base técnica e psicológica na conquista dos bons resultados, tanto individuais como grupais e sociais.

DESPESAS EFETUADAS **Previsão de custos com a aquisição de materiais não individuais e das necessidades de financiamento público (Por modalidade)*

Modalidade	Descrição da despesa	Valor
Atletismo	pesos e bolas medicinais	180,00 €
Atletismo	Dados, Voertex e discos	100,00 €
Atletismo	Material de treino e força	400,00 €
Atletismo	Barreiras de iniciação, fasquia, Bandas elásticas e coletes	200,00 €
Atletismo	Transporte e armazenamento dos equipamentos	150,00 €
Ténis de Mesa	Mesas de Árbitro	1.200,00 €
Ténis de Mesa	Marcadores de mesa	200,00 €
Ténis de Mesa	Bolas de treino	200,00 €
Ténis de Mesa	Bolas de jogo	250,00 €
Ténis de Mesa	Raquetes	0,00 €
Ciclismo	Luvas; Capacetes	200,00 €
Ciclismo	Câmaras de ar	20,00 €
Ciclismo	Pneus	400,00 €
BTT	Pneus	120,00 €

identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a aquisição dos materiais (Por modalidade)

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Atletismo	Patrocínios	1.050,00 €
Ténis de Mesa	Donativos	1.000,00 €
Ciclismo	Patrocínios	3.500,00 €
BTT	Patrocínios	100,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Comparticipação de 90%, até ao valor máximo 900€, das despesas com a aquisição de materiais não individuais por modalidade

Montante global da participação a que se candidata *	1.800,00 €
--	------------

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

ATLETISMO tem tido o apoio financeiro de patrocinadores e essencialmente do Município. TÊNIS DE MESA apenas sobrevive com os apoios do Município. CICLISMO/BTT: Tem conseguido apoio apenas para os equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

ATLETISMO: a gestão e implementação deste projeto é da secção de ATLETISMO em consonância com as regras da associação de atletismo de Aveiro. TÊNIS de MESA é da responsabilidade desta secção garantir a execução do programa em parceria com a Ass. de Ténis de Mesa de Aveiro e a FP de Ténis de Mesa intervêm na organização dos campeonatos nacionais de equipas e individuais. CICLISMO: A Organização do CICLOTURISMO e BTT é assumida pelo Diretor desportivo e restantes intervenientes da modalidade e tem o apoio significativo do clube. A Associação de Cicloturismo do Centro também tem dado o apoio estrutural e em termos de organização das provas que necessitem.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

--TÊNIS DE MESA: participa no "Desporto Plural " e no "O Ténis de mesa vai à Escola".

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Ano Civil 2023

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não existem



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

30/03/2023

2023/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1308

Data do registo (1) : 2023/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€) (%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)		
X Receitas próprias	310.487,29 (€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)		
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 06 Associativismo desportivo

PAD Medida 6 Apoio a equipamentos desportivos

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 323

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)			
		Ano Corrente	2024	2025	2026 Seguintes
1	Orçamento inicial	88.110,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	222.377,29			
3 = 1+2	Dotação corrigida	310.487,29	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos				
5	Compromissos registados	284.662,89			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	25.824,40	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.800,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	24.024,40	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 39582

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1723, Compromisso n.º 2023/1308 PAD MEDIDA 6 A) - APOIO A EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3725 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Confirma

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

duadicas

14-04-2023

(assinatura)

Assinatura digital qualificada